

LEI Nº 601 DE 26 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590, de 23/12/98, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Roberto de Souza Lopes

Certifico que presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 26 de maio de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO LEI Nº 601, DE 26 DE MAIO DE 1999.

<i>PROGRAMA DE TRABALHO</i>	<i>CÓDIGO/FONTE</i>	<i>ANULAÇÃO</i>	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>
Secretaria de Agricultura			
2005.15814862.032	3120-00	9.000,00	
2005.15814862.032	3132-00	7.500,00	
2005.15814862.032	3214-00		16.500,00
TOTAL		16.500,00	16.500,00